



PORTARIA FAIBI Nº 003/2014 de 17/01/2014

Altera o artigo segundo, parágrafo 4º da Portaria nº 001/2012 de 03/01/2012, que Institui e regulamenta o ingresso, nos cursos de graduação da FAIBI, de estudantes na categoria “Aluno Ouvinte”.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regimento interno da Instituição,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo segundo, parágrafo quarto da Portaria nº 001/2012 de 03/01/2012, que Institui e regulamenta o ingresso, nos cursos de graduação da FAIBI, de estudantes na categoria “Aluno Ouvinte”, que passará a contar com a seguinte redação: **“Os interessados em participar como “Aluno Ouvinte” poderão inscrever-se para concorrer à vaga, em, no máximo, 02 (duas) disciplinas por semestre letivo”.**

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Ms. André Luiz Oliveira
Diretor Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 17/01/2014.